



**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO  
PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE MIRADOURO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2018**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Miradouro, **DR. ANTONIO AUGUSTO PAVEL TOLEDO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 5 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estagiários do curso de pós-graduação em Direito na Comarca de Miradouro, Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de pós-graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria Conjunta nº 297, de 2013 e da Resolução 400/2015, ambas do egrégio TJMG.

1.2. A seleção pública será executada e acompanhada pelo Escrivão da Comarca de Miradouro Márcio Vinícius Barros Ferreira, que poderá se assim achar necessário, convocar outro servidor ou terceirizado lotado na Comarca, para assessorar no processo seletivo

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.4. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio de graduação que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.570,50 (um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.5. A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de pós-graduação em Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento do mencionado requisito para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

MARCIO VINÍCIUS B. FERREIRA  
GERENTE DE SECRETARIA  
PJI/21135-9

Antonio Augusto Pavel Toledo  
JUIZ DE DIREITO



## 2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Vaga existente: 01 (uma) para Comarca de Miradouro.

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **no período de 26 de Fevereiro a 02 de Março de 2018, das 12h00min às 18h00min** (horário de Brasília), pessoalmente, no Fórum da Comarca de Miradouro, situada a praça Santa Rita nº 192, Centro, Miradouro-MG.

3.1.1. O (a) estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido (a) de documento oficial de identificação original com foto.

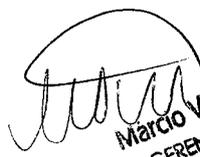
3.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverá apresentá-lo.

## 4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1. Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

  
Márcio Vinicius B. Ferreira  
GERENTE DE SECRETARIA  
P.JPI 21135-9

  
Antônio Augusto Paves Toledo  
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

- 4.2. Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10 % (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.
- 4.3. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.
- 4.4. A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.
- 4.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.
- 4.6. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
- 4.7. Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 4.8. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.
- 4.9. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

  
Márcio Vinícius B. Ferreira  
GERENTE DE SECRETARIA  
PJP/ 21135-9

  
Honório Augusto Paes Toledo  
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

4.10. O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar à Direção do Foro, no Fórum da Comarca de Miradouro, situado à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, cidade de Miradouro-MG, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da prova, com requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11. A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13. A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos/deferidos será divulgada no átrio do no Fórum da Comarca de Miradouro, situado à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, cidade de Miradouro-MG, no período de 3 (três) dias úteis anteriores à data de realização das provas.

4.14. Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15. A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1. A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.15.1.1. Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2. O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

4.15.3. O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, a não ser o documento indicado no item 3.1.1, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3. A Ficha de Inscrição é intransferível.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Miradouro e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 1 (uma) prova dissertativa com no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

6.1.1. A prova dissertativa, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tema de conhecimento específico e, quando de sua correção, também deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

6.2. A prova ocorre no dia **07 de Março de 2018**, a partir 9h30min, em lugar a ser definido pela Direção do Foro e **terá duração de 03 (três) horas.**

6.2.1. O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição para a Folha de Resposta.

Márcio Vinícius B. Ferreira  
GERENTE DE SECRETARIA  
PJP 21135-9

11910 - Augusto Paiva Toledo  
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

6.2.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.3. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.4. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

  
Márcio Vinícius B. Ferreira  
GERENTE DE SECRETARIA  
P.JPI 21135-9

  
Antônio Augusto Pavel Toledo  
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

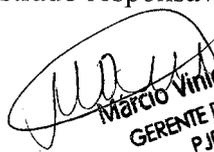
6.7. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9. Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinador, auxiliar, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Resposta e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Resposta da prova dissertativa, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.10. Há substituição ou não da folha de Resposta por erro do candidato, fica a cargo do servidor, terceirizado ou magistrado responsável pela aplicação da prova.

  
MÁRCIO VINÍCIUS B. FERREIRA  
GERENTE DE SECRETARIA  
P/JPI 21135-9



ONITO AUGUSTO PAVEL TOLEDO  
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

6.11. O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.12. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.14. O candidato não poderá se identificar na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

## 7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1. À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 6 (seis) meses será atribuído 1 (um) ponto.

7.2. O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.4 deste Edital.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota da prova será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

8.2. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos.

8.3. A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

8.4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;

b) maior idade;

c) sorteio.

  
Márcio Vinícius B. Ferreira  
GERENTE DE SECRETARIA  
PJPI-21135-9

  
Antônio Augusto Pavel Toledo  
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

8.4. Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.5. A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.5.1. Fica desobrigada a divulgação em duas listas, caso não haja candidatos com deficiência inscrito

8.5.2. A classificação final será divulgada no átrio do Fórum da Comarca de Miradouro, situado à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, cidade de Miradouro, no dia 12 de Março de 2018.

## 9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) resultado da prova dissertativa;

c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2. O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de **2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

9.3. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Direção do Fórum da Comarca de Miradouro em 2 (duas) vias, situado à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, cidade de Miradouro-MG

9.4. Os recursos deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, não lacrado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

9.6. Não serão conhecidos os recursos:

  
MÁRCIO VINÍCIUS B. FERREIRA  
GERENTE DE SECRETARIA  
P. 01/21135-9

  
Antônio Augusto Paiva Toledo  
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.7. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum da Comarca de Miradouro, situado à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, cidade de Miradouro-MG

9.8. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, considerando a conveniência administrativa.

10.2. Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Miradouro será realizada mediante contato telefônico e envio de *e-mail*.

10.3.1. Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

10.4. Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela comarca.

10.5. Será remanejado no momento da convocação, retomando após o preenchimento da vaga ao posicionamento originário, o candidato que:

  
MÁRCIO VINÍCIUS B. FERREIRA  
GERENTE DE SECRETARIA  
P.JPI 21135-9

  
TONILO AUGUSTO PAVEL TOLEDO  
MIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

- a) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone;
- b) Não estiver na posse dos documentos necessários a sua admissão;
- c) requerer seu remanejamento.

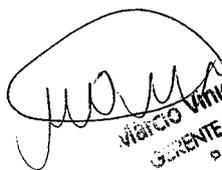
10.5.1. Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados somente 1 (uma) vez.

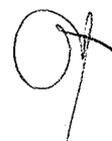
10.6. O candidato que desistir formalmente do estágio ou que após ser convocado não comparecer ao Fórum da Comarca de Miradouro, situado à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, cidade de Miradouro-MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, ainda, que recusar a vaga oferecida, será excluído da lista de classificação.

10.7. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 10 (dez) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula e a frequência regular em curso de pós-graduação;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.9. Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

  
VINÍCIUS B. FERREIRA  
GERENTE DE SECRETARIA  
PJF 21135-9



ANTÔNIO AUGUSTO PAIVA TOLEDO  
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

10.10. Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10.11. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação na lista geral de candidatos.

## 11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta nº 297 de 2013 do TJMG.

## 12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no átrio do Fórum da Comarca de Miradouro, situado à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, cidade de Miradouro-MG

13.2. É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

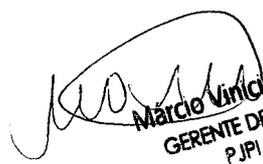
13.2.1. Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

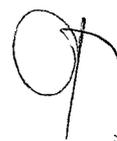
13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

- 13.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.
- 13.5. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.6. Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, sedex, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.
- 13.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.
- 13.8. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.9. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.
- 13.10. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 13.11. Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Miradouro, situado à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, na administração do Foro telefones (32) 3753-1125.
- 13.12. O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.
- 13.13. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

  
Márcio Vinícius B. Ferreira  
GERENTE DE SECRETARIA  
PJPI 21135-9

  
Antônio Augusto Pavel Toledo  
JUIZ DE DIREITO

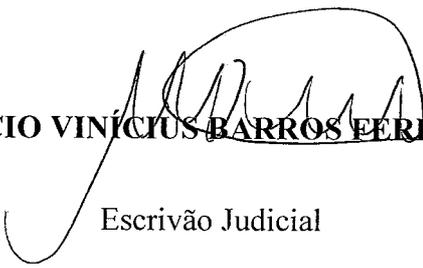


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

13.14. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

13.15. Integram este edital, anexos correspondentes ao conteúdo programático e ao cronograma da Seleção Pública.

Miradouro, 22 de Fevereiro de 2018.

  
**MÁRCIO VINÍCIUS BARROS FERREIRA**

Escrivão Judicial

  
**ANTONIO AUGUSTO PAVEL TOLEDO**

Juiz de Direito Diretor do Foro



## ANEXO I AO EDITAL 001/2018 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I – DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Princípios Fundamentais;
- 1.2. Direitos e Garantias Fundamentais;
- 1.3. Organização do Estado;
- 1.4. Organização dos Poderes: Poder Judiciário;
- 1.5. Das funções essenciais à justiça.

### II – DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Administração Pública;
- 2.2. Servidores Públicos.

### III - DIREITO CIVIL

- 3.1. Lei de Introdução às Normas do Direito;
- 3.2. Parte Geral do Código Civil/2002;
- 3.3. Noções de Direito de Família ;
- 3.4. Noções de Direito das Sucessões.

### IV – DIREITO PENAL

- 4.1. Parte Geral do Código Penal:
  - 4.1.1. Da aplicação da lei penal;
  - 4.1.2. Do crime;
  - 4.1.3. Da imputabilidade;

  
MARCIO VINICIUS S. FETTER  
GERENTE DE SECRETARIA  
P.JPI 21135-9

  
Antonio Augusto Pavel Toledo  
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeiro Grau

4.1.4. Das penas.

## V – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

5.1. Das Normas Processuais Cíveis (arts. 1º a 15 do NCPC);

5.2. Da Função Jurisdicional (arts. 16 a 69 do NCPC);

5.3. Dos sujeitos do processo (arts. 70 a 187 do NCPC);

5.4. Dos atos processuais (arts. 188 a 293 do NCPC);

5.5. Da tutela provisória (arts. 294 a 311 do NCPC);

5.6. Da formação, da suspensão e da extinção do processo (arts. 312 a 317);

5.7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença (arts. 318 a 770 do NCPC);

5.8. Do processo de execução (arts. 771 a 925 do NCPC);

5.9. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais (arts. 926 a 1044 do NCPC);

5.10. Do livro complementar (arts. 1045 a 1072 do NCPC).

5.11. Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995.

## VI – DIREITO PROCESSUAL PENAL

6.1. Inquérito Policial;

6.2. Ação Penal;

6.3. Juizado Especial Criminal – Lei 9099/95;

6.4. Lei Maria da Pena – Lei nº 11.340/06

6.5. Lei de Drogas – Lei nº 11.343/06

  
Marcio VINICIUS B. FERREIRA  
GERENTE DE SECRETARIA  
P.J/P 21135-9

  
Antonio Augusto Paes Toledo  
JUIZ DE DIREITO



## VII - DIREITO AMBIENTAL

1. A Constituição Federal e o meio ambiente (art. 225, da CF/88).

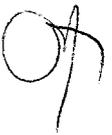
## VIII - DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Natureza e fonte das regras de consumo.
2. Dos Direitos Básicos do Consumidor (Art. 6º, Art. 7º, CDC);
3. Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos (arts. 8º a 28, CDC);
4. Das Práticas Comerciais (arts. 29 a 45, CDC);
5. Da Proteção Contratual (arts. 46 a 60, CDC);
6. Da Defesa do Consumidor em Juízo (arts. 81 a 104, CDC).

## IX – PORTUGUÊS

1. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, abreviaturas e siglas, sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, notações léxicas;
2. Pontuação;
3. Verbo: conjugação, classificação, formação, flexão, (modos, formas nominais, tempos, números, pessoa e voz), locução verbal;
4. Análise Sintática;
5. Sintaxe;
6. Crase;
7. Interpretação de texto;
8. Estrutura de texto.

  
Márcio Vinícius B. Ferreira  
GERENTE DE SECRETARIA  
21/35-9

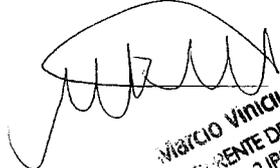


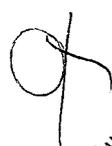
Carlos Augusto Paves Tolledo  
JUIZ DE DIREITO



**ANEXO II AO EDITAL 001/2018 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA**

Inscrições	26 de Fevereiro a 02 de Março de 2018
Aplicação da Prova	07 de Março de 2018
Resultado Processo Seletivo	12 de Março de 2018
Resultado contra a classificação preliminar	15 de Março de 2018
Homologação	16 de Março

  
MÁRCIO VINÍCIUS B. FERREIRA  
GERENTE DE SECRETARIA  
e JPI/21135-9

  
Antônio Augusto Pauer Toledo  
JUIZ DE DIREITO